



LEI Nº. 600/2010
07.04.2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2010.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2010, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

1100 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

1101 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

20.606.0020.1017 – Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Veículos

1633– 44209300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso – 31738.....R\$ 2.500,00

1634 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 31738.....R\$ 97.500,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado:

000 - 1325019925 – 31738 – Rend.Aplic.Financ.MAPA-0300329-04/09-...R\$ 2.500,00

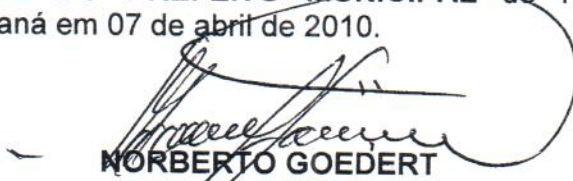
000 - 2471999919 – 31738 – MAPA-PRODESA - 0300329-04/09-.....R\$ 97.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 07 de abril de 2010.

PUBLICADO

12 ABR. 2010


NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal

*Publicada
 12.04.2010*

**JORNAL ESPAÇO
 REGIONAL**